PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 18/06/2020

Projeto de Lei nº 029 de 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 18/06/2020

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional especial no valor de R$ 3.915.000,00 (três milhões, novecentos e quinze mil reais) em favor de diversos órgãos, para inclusão de programação e de grupos de despesas/modalidade de aplicação e fonte de recursos não previstos no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do produto de operação de credito autorizada pela Lei Municipal nº 1.642, de 20 de março de 2019.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 029/2020

02000 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete
02201 Autarquia Municipal de Meio Ambiente

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES R$ 1,00

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0206		**Desenvolvimento Urbano**	**2.320.000**					
15	451	0206	1001	Implantação de Georreferenciamento Urbano no Município Ação desenvolvida(Unidade)=1		F				2.320.000
							4490 Investimentos	0	1920000000	2.320.000
							TOTAL			**2.320.000**

06000 Secretaria de Finanças e Planejamento
06101 Secretaria de Finanças e Planejamento

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES R$ 1,00

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0106		**Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento**	**1.595.000**					
04	122	0106	2034	Administração Fiscal e Tributária Ação desenvolvida(Unidade)=2		F				1.595.000
							4490 Investimentos	0	1920000000	1.595.000
							TOTAL			**1.595.000**
							TOTAL GERAL			**3.915.000**

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 16/06/2020

Mensagem nº 023/2020, de 16 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 3.915.000,00 (três milhões, novecentos e quinze mil reais) em favor da Secretaria de Municipal de Apoio ao Gabinete - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Finanças e Planejamento, para atendimento de programações de despesas e de fontes de recursos não previstas em seus orçamentos.

A propositura se justifica tendo em vista a execução de despesa imprescindível para fomentar o desenvolvimento urbano do Município através da implantação de georreferenciamento urbano que possibilitará o levantamento do inventário territorial oficial de forma sistematizada na formulação de um cadastro urbano evidenciando os limites de cada parcela do seu território, possibilitando, também a atualização da planta imobiliária do Município. A despesa será financiada à conta da Fonte de Recursos FT 1920000000 Recursos de Operação de Crédito contratada junto ao Banco do Brasil, autorizada pela Lei Municipal nº 1.642, de 20 de março de 2019.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.